



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

Adm.: 2021/2024

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro – Fone/Fax: (37) 3355-1278 - CEP 37926-000

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) Nº P. 013/2024

Órgão:	Câmara Municipal de Doresópolis		
Setor Requisitante:	Administrativo		
Responsável pela demanda:	Geraldo Ferreira Pedrosa Junior	CPF:	075.743.576-92
E-mail:	camara@camaradoresopolis.mg.gov.br		

1. Objeto

Serviços especializados com profissional e empresa de notória especialização para consultoria e assessoria técnica administrativa para a área de compras, licitações e contratos. O serviço será de forma presencial e de forma remota conforme necessário. Incluído a assessoria na realização de licitação e/ou adesão para aquisição de veículo zero para Câmara Municipal.

2. Justificativa da necessidade da contratação

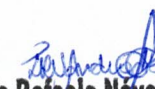
Dada a proximidade da entrada em vigor da nova lei de licitações, Lei 14.133/2021, e sua importância no panorama jurídico e administrativo nacional, torna-se imprescindível que a Câmara Municipal de Doresópolis, busque adaptar-se prontamente às suas disposições. Neste contexto, a contratação de serviços especializados com profissional e empresa de notória especialização para consultoria e assessoria técnica administrativa para a área de compras, licitações e contratos e a assessoria na realização de licitação e/ou adesão para aquisição de veículo zero para Câmara Municipal não apenas se configura como uma alternativa, mas sim como uma necessidade urgente.

A complexidade intrínseca à nova legislação de licitações exige conhecimento técnico e jurídico para sua interpretação e aplicação adequada. A falta de familiaridade com os pormenores da lei pode resultar em procedimentos licitatórios inadequados, acarretando riscos legais e operacionais para a Câmara Municipal. Portanto, a presença de profissionais capacitados para orientar e assessorar nas fases de planejamento, execução e acompanhamento dos processos licitatórios é fundamental.

Além disso, a eficácia na administração pública, depende grandemente da transparência, da conformidade legal e da otimização dos recursos disponíveis. Nesse sentido, a contratação de serviços especializados visa não somente garantir a observância da nova lei de licitações, mas também fomentar uma gestão mais eficiente e responsável dos recursos públicos destinados à Câmara Municipal de Doresópolis.

A elaboração de pareceres técnicos e o acompanhamento administrativo por parte dos profissionais contratados serão cruciais para garantir a lisura e a legalidade dos processos licitatórios realizados pela Câmara Municipal. Além disso, a criação de modelos padronizados adequados à nova legislação contribuirá para simplificar e agilizar os trâmites burocráticos, economizando tempo e recursos.


Geraldo Ferreira Pedrosa Jr
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS


Thaís Rafaela Navega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Adm.: 2021/2024

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro – Fone/Fax: (37) 3355-1278 - CEP 37926-000

3. Descrições e quantitativos

Item	Descrição	V. Unit.
01	Serviços especializados com profissional e empresa de notória especialização para consultoria e assessoria técnica administrativa para a área de compras, licitações e contratos. O serviço será de forma presencial e de forma remota conforme necessário. Incluído a assessoria na realização de licitação e/ou adesão para aquisição de veículo zero para Câmara Municipal.	R\$3.500,00
TOTAL		R\$ 3.500,00

4. Créditos Orçamentários

Conforme nota-se do levantamento desta demanda, a presente contratação possui perfeita aderência aos objetivos estratégicos no desenvolvimento da execução dos serviços a serem prestados, mais especialmente quanto ao objetivo de suprimento que visa aumentar a eficiência nos serviços prestados.

Para a contratação deverão ser utilizados recursos do orçamento vigente consignados na seguinte rubrica orçamentária:

Ficha 15 – 01.01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.39.00 – Fonte 1.500.000.0000

5. Estimativa de preços da contratação

Estima-se o valor de até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** para os serviços de consultoria e assessoria no exercício 2024.

6. Previsão de data de início da execução

Imediata

7. Responsáveis pela Fiscalização

Gestor do contrato:

Geraldo Ferreira Pedrosa Jr

PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

Geraldo Ferreira Pedrosa Junior

Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis

Fiscal do contrato:

Thaís Rafaela Návaga Andrade

SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Thaís Rafael Návaga Andrade

Secretária Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Adm.: 2021/2024

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro – Fone/Fax: (37) 3355-1278 - CEP 37926-000

Doresópolis/MG, 17 de junho de 2024.

Geraldo Ferreira Pedrosa Jr
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

Geraldo Ferreira Pedrosa Junior
Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis

Thais Rafaela Navega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS